



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 252/2019-PRA, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.012135/2014-53, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 091/2012,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa TIAGO TEIXEIRA MARCONDES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA RAFAEL DUCATTI, 388 – ALGODOAL, PIRACICABA/SP, CEP 13405-455, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.785.395/0001-00, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/02, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 2 anos (Lei 10.520/02, art. 7º);*
- *Multa de 20% sobre o valor total da obrigação. Neste caso, o valor da multa será de R\$ 4.192,00 (Quatro mil, cento e noventa e dois reais).*

II. Caberá a propositura de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

III. Revogar a Portaria 213/2018-PRA, de 17 de Setembro de 2018.

IV. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 02/07/2019, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1869582** e o código CRC **3F22D67B**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 10/06/2019 10:15:14.